

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 098/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando também, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Delane Santos, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Julieta de Lima e Costa, a partir do dia 27 de abril de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 26 de Abril do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 099/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Floresta, Lei Municipal nº 906/2017 de 15 de setembro de 2017, art. 32, que dispõe sobre a remoção de servidores com ou sem mudança de sede;

Considerando também, o pedido formulado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor público municipal SEVERINO FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Julieta de Lima e Costa, para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Delane Santos, a partir do dia 27 de abril de 2021 sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 26 de Abril do ano de 2021.